



COMISSÃO DE CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

Relator: HENRI JOSÉ ARIDA

SOBRE: PL nº 556/2025.

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 556/2025, de autoria Fernando Dini, que dispõe sobre a criação do Programa “Acolhe Mulher” no município de Sorocaba, com o objetivo de ampliar o número de vagas para o abrigo transitório emergencial de mulheres em situação de violência doméstica e familiar e dá outras providências. Dispõe sobre a criação do Programa “Acolhe Mulher” no município de Sorocaba, com o objetivo de ampliar o número de vagas para o abrigo transitório emergencial de mulheres em situação de violência doméstica e familiar e dá outras providências.

No âmbito da competência desta Comissão, a matéria insere-se diretamente na promoção dos direitos humanos, da dignidade da pessoa humana e da proteção das mulheres em situação de vulnerabilidade. A proposta busca assegurar acolhimento imediato e seguro às vítimas que não disponham de local protegido ou quando inexisterem vagas na rede pública ou em entidades conveniadas, prevenindo a revitimização e garantindo condições mínimas de segurança e dignidade.

A iniciativa fortalece a rede de proteção social do Município, ao integrar diferentes órgãos e serviços e ao permitir cooperação com a iniciativa privada, ampliando a capacidade de resposta do poder público em situações emergenciais. Trata-se de medida que concretiza o direito à proteção contra a violência, em consonância com os princípios constitucionais da igualdade, da cidadania e da proteção integral às mulheres e às crianças.

A previsão de acompanhamento multidisciplinar e de encaminhamentos posteriores também revela preocupação com a reconstrução da autonomia das vítimas, indo além da mera proteção imediata e contribuindo para a superação do ciclo de violência.

Dessa forma, sob a ótica da cidadania e dos direitos fundamentais, não se identificam óbices de mérito à proposição, que representa avanço significativo na política municipal de enfrentamento à violência doméstica.

Ante o exposto, esta Comissão de Cidadania manifesta-se **favoravelmente** ao Projeto de Lei nº 556/2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



É o parecer.

S/C, 24 de fevereiro de 2026.

HENRI JOSÉ ARIDA

Presidente

FERNANDA SCHLIC GARCIA

Membro

ROGÉRIO PEREIRA MARQUES

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310032003200310038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Rogério Pereira Marques** em 24/02/2026 11:36

Checksum: **7A639B121EC64F4553D17C586CE0A170BBAA02DE3E03FBD0384D6BC015EEBDB7**

Assinado eletronicamente por **Henri José Arida** em 03/03/2026 12:05

Checksum: **5ACB60CA63FB7810D0DF1A1510B011B1402F43807036B4F016ED7838A394AD21**

Assinado eletronicamente por **Fernanda Schlic Garcia** em 09/03/2026 12:16

Checksum: **BC4ABA96FA4490C2A70CF09E8099F5B7098FE3712376016D8E4055FE78C25AF8**

